



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022

Nº SEQUÊNCIA ANUAL: 009/2025

Ref.: Processo nº 187/2022

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Locação de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária ao PERUÍBEPREV.

Pelo presente Termo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUÍBEPREV**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.849.816/0001-33, com endereço na Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.770-272, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Maurício Conti, portador da cédula de identidade R.G. nº. 24.600.337-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 266.930.108-81, e **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 10.175.059/0001-74, com endereço na Avenida Professor Mário Werneck, número 2900, sala 311, Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Pedro César dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 476.941.066-20, abaixo assinados, resolvem de comum acordo alterar em forma de aditivo ao Contrato nº. 004/2022, celebrado em 01 de julho de 2022, constante do processo administrativo nº 187/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PRAZO**

Fica prorrogado até 30 de junho de 2026 o prazo de vigência do Contrato nº. 004/2022, a contar da data prevista para o seu término, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Face à prorrogação mencionada na cláusula anterior, fica acrescido ao valor constante da cláusula segunda, do contrato original, o valor de R\$ 67.194.60 (sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), que correrão à conta da Classificação Econômica: 3.3.90.39



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, que não colidam com o presente Termo, e por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem as disposições contidas nas cláusulas acima, pelo que firmam o presente "TERMO DE ADITAMENTO" em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MAURICIO CONTI
Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.06.10 10:25:03 -03'00'
MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV
CONTRATANTE

 Documento assinado digitalmente
LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA
Data: 10/06/2025 10:13:17 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS

PEDRO
CESAR DOS
SANTOS:476
94106620
Assinado de forma
digital por PEDRO
CESAR DOS
SANTOS:47694106620
Dados: 2025.06.10
16:35:13 -03'00'

PEDRO CÉSAR DOS SANTOS
UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RAFFAELA BITENCOURT MAHAMED
FIGUEIREDO

Assinado de forma digital por RAFFAELA BITENCOURT
MAHAMED FIGUEIREDO
Dados: 2025.06.10 11:30:45 -03'00'

Nome: Raffaella Bitencourt Mahamed Figueiredo
R.G. nº. 33.874.966-4

FRANCISCO
CALIJURI JUNIOR
Assinado de forma
digital por FRANCISCO
CALIJURI JUNIOR

Nome: Francisco Calijuri Junior
R.G. nº. 37.883.815-5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 009/2025

CONTRATO Nº. 004/2022

PROC. ADM. Nº. 187/2022

Nº ADITAMENTO: 009/2025 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV – OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de locação de sistema integrado de gestão previdenciária ao PERUÍBEPREV. CONTRATADO: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº.10.175.059/0001-74, com endereço na Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2900 – Sala 311 – Buritis – Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais – CEP 30575-180. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 67.194,60 (sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) – Término da vigência em 30 de junho de 2026. ASSINATURA: 10/06/2025 – PROC. ADM. Nº.187/2022 – CONTRATO Nº. 004/2022.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 537

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 27 DE JUNHO DE 2025

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11.770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ nº 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 591/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 12494/2025

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 2879,
ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, de provimento efetivo, para sem prejuízo de
suas funções e atribuições, passar a responder interinamente como Corregedor da Guarda Civil
Municipal, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE
JUNHO DE 2025.

Publicado

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Uti



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 592/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 14260/2025,

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) NATALINO MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº.
4190, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, de provimento efetivo, para sem
prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
26 DE JUNHO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 - Centro - Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 - Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 009/2025

CONTRATO Nº. 004/2022

PROC. ADM. Nº. 187/2022

Nº ADITAMENTO 009/2025 - CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV - OBJETO: Prestação de serviços técnicos
especializados de locação de sistema integrado de gestão previdenciária ao
PERUIBEPREV CONTRATADO UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA
LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.175.059/0001-74, com endereço na Avenida
Professor Mário Werneck, nº 2900 - Sala 311 - Bunitis - Belo Horizonte - Estado de
Minas Gerais - CEP 30575-180. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o
valor anual de R\$ 67.194,00 (sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e
sessenta centavos) - Término da vigência em 30 de junho de 2026. ASSINATURA:
10/06/2025 - PROC. ADM. Nº 187/2022 - CONTRATO Nº: 004/2022

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº
122/2008, publica relação
de contribuintes que foram notificados via postal com A/R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de
serviços determinados
pela Administração Pública Municipal

Dútilo	Nome	Sigla	Quadrante	Setor	Tipificação
121.535	Maria Bueno Cezar				OBRAS SEM PROJETO APROVADO - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
121.535	Maria Bueno Cezar				utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08 Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
121.536	Mariene Lima de Brito				OBRAS SEM PROJETO APROVADO - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
121.536	Mariene Lima de Brito				utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08 Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
121.537	Maria Jussimere da Conceição				OBRAS SEM PROJETO APROVADO - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo
garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado
diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL FARIA
Data: 27/06/2025 15:37:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>